DECRETO N° 608 DE 20 DE OUTUBRO DE 1982.

Abre crédito suplementar no orça

 mento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RNDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 2 de 31.12.81,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura um crédito suplementar no valor de CR$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funciona-programática à seguinte discriminação:

SUPLEMENTA

09 – Secretaria de Estado da Agricultura

09.01 – Secretaria de Estado de Agricultura

3132.00 – Outros Serviços e Encargos 20.000.000,00

TOTAL 20.000.000,00

DECRETO Nº 608 DE 20 DE OUTUBRO DE 1982.

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE

09.01.04.07.021.2.028 – Ma

nutenção das Delegacias Re

gionais 20.000.000,00 20.000.000,00

TOTAL 20.000.000,00

REDUZ

 09 – Secretaria de Estado da Agricultura

 09.01 – Secretaria de Estado da Agricultura

4110.00 – Obras e Instalações 20.000.000,00

TOTAL 20.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE

09.01.04.07.021.2.028 – Ma

nutenção das Delegacias Re

gionais 20.000.000,00 20.000.000,00

TOTAL 20.000.000,00

REDUZ

09 – Secretaria de Estado da Agricultura

09.01 – Secretaria de Estado da Agricultura

4110.00 – Obras e Instalações 20.000.000,00

TOTAL 20.000.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trate o inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador